



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 331/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova fiscalização no que tange ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.830/96 (Lei de Zoneamento) por estabelecimentos comerciais e industriais instalados na Rua Paschoalino Pedrazzoli, próximo a Avenida José Marão Filho.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de março de 2020.

**MARCELO COIENCA**

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que munícipes procuraram este Vereador onde se queixaram que estabelecimentos comerciais e industriais estariam instalados de forma irregular no que tange ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.830/96 na Rua Paschoalino Pedrazzoli, próximo a Avenida José Marão Filho.

Considerando que os referidos estabelecimentos estariam causando diversos incômodos aos moradores de residências daquela localidade, o que requer fiscalização por parte da Prefeitura Municipal para averiguar se a legislação municipal citada está sendo cumprida.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

